



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.322 DE 19 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências."

Lei: A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar à lei orçamentária anual de 2016, no valor equivalente a R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ	
02.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
02.16.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0121	GESTAO LOGISTICA	
08.122.0121.1238	AQUISICÃO DE VEICULOS ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00	814 Equipamento e Material Permanente	3.800,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.800,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$ 3.800,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional suplementar, autorizado pelo art. 1º, desta lei, utilizar-se-ão recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor equivalente a R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), assim especificadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ	
02.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
02.16.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0113	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0113.2195	IMP.BEN.EVENTUAIS (AUX.FUN.CESTA.PASS.DOC	
3.3.90.39.00	847 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.800,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.800,00
	TOTAL:	R\$ 3.800,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 19 de maio de 2.016.


HELIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

